

**PORTARIA Nº 033/2024**

**(DOC TCE-MT de 7.2.2024)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO**,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XXIV, XXXVIII e  
LIII do artigo 27 da Resolução Normativa nº 16/2021,

**Considerando** a necessidade de estabelecer servidores para  
fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

**RESOLVE:**

**Retificar**, em parte, a **Portaria nº 066**, de 1º.4.2022, divulgada no  
DOC TCE-MT de 4.4.2022, para considerar a designação dos servidores abaixo  
elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução  
do contrato abaixo discriminado:

| <b>Fiscal do Contrato</b>                                                                                                                                                                        | <b>Contrato</b>                                                                          | <b>Objeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestora do Contrato:<br>Carlos Roberto Lourençon<br><br>Fiscal Titular do Contrato:<br>Debora Finazzi Luz Farah<br><br>Fiscal Substituto do<br>Contrato:<br>Adriana Bussiki Figueiredo<br>Santos | Contrato nº<br>408.CP.0001/2020 – ABNT<br>– Associação Brasileira de<br>Normas Técnicas. | Prestação de serviços de<br>auditoria para atestar a<br>conformidade do Sistema<br>de Gestão de Energia da<br>ORGANIZAÇÃO à Norma<br>ABNT NBR ISO<br>50001:2011, com base nas<br>informações fornecidas pela<br>ORGANIZAÇÃO e de<br>acordo com as disposições<br>estabelecidas no<br>Procedimento Geral -<br>Avaliação da Conformidade<br>(PG 02) e no<br>PROCEDIMENTO<br>específico do programa (PE<br>004 e PE 320) e no manual<br>de Instruções do uso da<br>Marca ABNT (PG-15),<br>doravante designados<br>simplesmente<br>Procedimento, disponíveis<br>no site da ABNT:<br>( <a href="http://www.abnt.org.br/certificacao/downloads">http://www.abnt.org.br/certificacao/downloads</a> ), os<br>quais a ORGANIZAÇÃO<br>declara conhecer e aceitar,<br>comprometendo-se a<br>cumprir-los irrestritamente e<br>que passam a fazer parte |

|  |  |                                                                                                                                                                                                               |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | integrante e complementar deste Instrumento, que será aplicado, também, nos casos porventura omissos neste Contrato, bem como todo e qualquer documento que venha a alterá-los, substituí-los ou cancelá-los. |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 6 de fevereiro de 2024.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**  
Presidente